



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP)

**INDICAÇÃO Nº. 063/2021-CMSFX.**

**ASSUNTO:** Indica ao município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidades nas imediações da EMEF Santa Rosa.

**AUTORIA:** Vereador Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP).

**APROVADO**

Em: 03/08/21

**JUSTIFICATIVA:**

Na tentativa de prevenir e/ou evitar acidentes em vias públicas urbanas, face ausência de sinalização horizontal e vertical, somado a isso a imprudência praticada pelos condutores, e entendendo ser a questão do trânsito inerente a administração municipal através deste DMT, e, considerando o assessoramento municipal ser atributo do vereador, vimos pois, após ouvida inúmeras reclamações postular deste órgão que observe a legislação destinada ao trânsito, e nos parâmetros legais busque autorização e construa no local supracitado lombadas e/ou redutores de velocidade.

Face a essas considerações, apresentamos a seguinte indicação:

**INDICAÇÃO:**

Diante do acima exposto o vereador que a essa subscreve, propõe na forma do artigo 229 do Regimento Interno, à Mesa Diretora desta Casa, que indica ao Município de São Felix do Xingu, na representação do Departamento Municipal de Trânsito (DMT), a necessidade de construção de lombadas e/ou redutores de velocidades nas imediações da EMEF Santa Rosa.

São Félix do Xingu – Pará, em 11 de junho de 2021.

Ver.  (REP)

Em referência: Capítulo VIII da Lei 9503 que institui o código de trânsito brasileiro.

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
PODER LEGISLATIVO  
CONHECIMENTO AO PLENÁRIO  
Sessão: 1ª. Ordinária  
2º. Período Legislativo  
Data Sessão: 03.08.21.